



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL
SEÇÃO DE CONTRATOS

Processo: 10070.000458/0119-62

Contrato: CTT SRRF09 27/2018

TERMO ADITIVO 05/2021 AO CONTRATO SRRF09 Nº 27/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CTT SRRF09 Nº 27/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representadas pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 05.293.074/0001-87, sediada na Avenida Hum, nº 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000, doravante designada Contratada, neste ato representada pelo **Sr. ALAN MORAES VIEGAS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no processo nº 10070.000458/0119-62, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, Anexo I, do Parecer Referencial CCA/PGFN 02/2020, e autorizado por despacho do Superintendente da Receita Federal da 9ª RF, em conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666/93, **QUINTO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO SRRF09 nº 27/2018, de prestação de serviços continuados de manutenção de equipamentos scanner em operação na Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu e na Alfandega da Receita Federal do Brasil em Dionísio Cerqueira, com base no Inciso II do art. 65 da Lei n 8.666/93, visando atender a demanda

da Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **10/01/2022 a 10/01/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO AO REAJUSTE

2.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de pedir reajuste referente ao período de execução contratual conforme Cláusula Sexta do Contrato SRRF09 nº 27/2018.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA renovará a garantia para complementar o valor reajustado e o prazo de vigência da carta fiança, contemplando a data de **10/01/2022 a 10/01/2023**, e abrangendo também um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1 O valor mensal total estimativo será de **R\$ 108.393,10** (cento oito mil trezentos noventa e três reais e dez centavos) e o valor estimativo para 12 meses de **R\$ 1.300.717,21** (um milhão, trezentos mil setecentos dezessete reais e vinte um centavo).

5. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Assinado e datado digitalmente

GUSTAVO LUIS HORN
Chefe da DIPOL/SRRF09

**Alan Moraes
Viegas**

Assinado de forma digital por
Alan Moraes Viegas
Dados: 2021.12.02 15:21:24
-03'00'

ALAN MORAES VIEGAS
Representante Legal da Contratada



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 14/12/2021 15:26:00 por MARIO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO.

Documento assinado digitalmente em 14/12/2021 15:52:03 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 05/09/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP05.0922.14137.B019

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

439DB86BBB3A265D490333C080C917F34A8F2A64C67007BA93BBA82AB14903C6